

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.02-001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006.2023-INEX-SECEJ

1. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

1.1. A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo órgão Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, nomeada pela Portaria nº 2023.04.11-012/GABPREF, de 11/04/2023, consoante autorização de Karla Maria Mateus, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de 1 (uma) apresentação artística da banda CAVIAR COM RAPADURA, no dia 14/07/2023, sexta-feira, com duração mínima de 2 (duas) horas, início às 00:00 AM e término às 2:00 AM, no evento “II FESTIVAL PALHANO JUNINO 2023” do Município de Palhano, Estado do Ceará.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade se encontra fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

”

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de evento que objetiva preservar e promover a cultura junina do município e na região. Essa tradição é parte integrante do patrimônio cultural do Ceará e do Brasil, e se constitui como atividade precípua deste órgão.

3.2. Na cadeia de inter-relacionamento, a realização desse evento atrai visitantes de outras cidades e regiões, contribuindo para o desenvolvimento econômico local, além de impulsionar a geração de renda, visto que sua realização movimentará a cadeia de comércio local..

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha foi feita por se tratar de profissional artístico consagrado pela opinião pública ou crítica especializada, contratado diretamente ou através de empresário exclusivo, conforme comprovação acostada aos autos do processo de inexigibilidade

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O valor a ser contratado é justificado tendo em vista a compatibilidade de valores praticados para a mesma contratação, conforme comprovação acostada aos autos, devendo a contratação ser feita com SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 36.449.014/0001-34, valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Palhano, Estado do Ceará, 10/07/2023.


Beatriz Lima de Nogueira
Presidente da CPI